



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 207 – 28 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Secretaria de Estado de Cultura	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2
Secretaria de Estado de Fazenda	2
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	4
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	4
Secretaria de Estado de Saúde	9
Secretaria de Estado de Administração Prisional	10
Secretaria de Estado de Segurança Pública	10
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	10
Secretaria de Estado de Educação	10
Advocacia-Geral do Estado	16
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	17
Editais e Avisos	17

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

*DECRETO Nº 47.523, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui a Comissão de Transição prevista no art. 257 da Constituição do Estado e regulada pela Lei nº 19.434, de 11 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe conferem o inciso VII do art. 90 e o art. 257, ambos da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.434, de 11 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída, por solicitação do Governador eleito, a Comissão de Transição prevista na Lei nº 19.434, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 2º – A Comissão tem por objetivo inteirar o Governador eleito acerca da estrutura e do funcionamento dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, bem como preparar os atos a serem publicados imediatamente após a posse.

§ 1º – É vedada a remuneração, a qualquer título, para os integrantes da Comissão.

§ 2º – A Comissão será integrada pelos seguintes membros indicados pelo Governador eleito e designados neste decreto:

- I – Mateus Simões de Almeida, que exercerá a coordenação;
- II – Victor Magalhães Cezarini;
- III – Victor Lobato Garizo Becho;
- IV – Luciana Lopes Nominato Braga;
- V – Rodrigo Antônio de Paiva.

§ 3º – O coordenador da Comissão poderá indicar pessoal para substituir os membros designados ou para integrar a Comissão como suporte temático ou administrativo, mediante solicitação escrita dirigida à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – Seccri –, hipótese em que ficará dispensada a edição de novo decreto.

§ 4º – O coordenador da Comissão formalizará as requisições de informações dos órgãos e das entidades da administração pública estadual junto à Seccri.

§ 5º – Os trabalhos da Comissão serão encerrados em 31 de dezembro de 2018, data na qual ela será extinta com a dispensa automática dos seus integrantes, observado o disposto no art. 257 da Constituição do Estado.

Art. 3º – A Seccri, a Secretaria de Estado de Governo – Segov –, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, por meio de seus titulares, serão responsáveis pela condução dos trabalhos de transição junto à Comissão de que trata este decreto.

§ 1º – A Advocacia-Geral do Estado – AGE – e a Controladoria-Geral do Estado – CGE – prestarão, no âmbito de suas competências, apoio às secretarias de Estado de que trata o caput, mediante solicitação.

§ 2º – A Seccri ficará responsável pelo recebimento e encaminhamento de solicitações e agendamentos requeridos pela Comissão, bem como prestará eventual suporte administrativo.

§ 3º – Compete à Seplag, em articulação com a SEF:

- I – a organização das informações levantadas pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, bem como das empresas estatais;
- II – a produção dos relatórios de gestão e das informações complementares solicitadas pela Comissão.

§ 4º – As secretarias de Estado e os órgãos autônomos terão o prazo de cinco dias úteis, contados da solicitação da Seplag, para apresentar documentos e informações próprias e de suas respectivas autarquias e fundações vinculadas, contendo, no mínimo, estrutura orgânica, número de servidores, cargos em comissão, programas e ações prioritárias, colegiados e grupos, avanços nos marcos institucionais e regulatórios, agenda

dos primeiros cem dias de 2019, desafios e oportunidades, ficando os respectivos titulares responsáveis pelo teor das informações prestadas.

Art. 4º – A Seccri, em articulação com a Seplag, organizará cronograma para disponibilização de informações e apoio técnico à Comissão.

Art. 5º – Cabe à Seccri, em articulação com a Seplag, a promoção de reuniões temáticas e a disponibilização de equipamentos e de estrutura física necessários ao desempenho das atividades da Comissão.

Art. 6º – Os membros da Comissão designados no § 2º do art. 2º, no desempenho das suas atividades, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 6 de novembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

*Republicação devido a desconfiguração no arquivo final.

07 1162849 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

reconduz, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do art. 12 da Lei Complementar nº 112, de 13 de janeiro de 2010, **JAIME NÁPOLES VILLELA**, MASP 1082093-4, para o cargo de provimento em comissão de CORREGEDOR, código 660-AE01, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, sem ônus para o órgão de origem: **MÁRCIA ANDREA RODRIGUES FERREIRA**, MASP 905075-8, AFAZ.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 27 de junho de 2015, página 11, coluna 03, na parte referente à candidata abaixo relacionada, da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, por ter sido considerada inapta no exame pré-admissional tendo em vista decisão judicial proferida nos Autos nº 9014994-09/2016.8.13.0024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A FILOSOFIA METROPOLITANA B/BELO HORIZONTE

CPF	Nome
955.292.686-68	Patrícia Viviane Cota Garcia

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 9014994-09/2016.8.13.0024, nomeia, em caráter definitivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A FILOSOFIA METROPOLITANA B/BELO HORIZONTE

CPF	Nome	Classificação	Vaga
955.292.686-68	Patrícia Viviane Cota Garcia	36º	ED 997

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0055487-25/2017.8.13.0000, nomeia, em caráter definitivo, em virtude de aprovação em concurso público de que se trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação, as candidatas abaixo relacionadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIVINÓPOLIS/MOEMA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
054.121.016-58	Andrea Cristina Sousa Barbosa	3º	ED 378
005.302.606-38	Ivana Ferreira Mesquita	6º	ED 379
057.268.846-63	Viviane Ferreira Santos Resende	7º	ED 381

em cumprimento à medida liminar concedida nos Autos nº 0017698-32.2016.8.13.0386, nomeia, em caráter definitivo, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento de cargo da Secretaria de Estado da Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A EDUCAÇÃO FÍSICA JUIZ DE FORA/LIMA DUARTE

CPF	Nome	Classificação	Vaga
073.115.256-59	Carole Del Monte Paula	5º	ED 331

em cumprimento ao Acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0439.14.012031-2/001-7, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MURIAÉ/MURIAÉ

CPF	Nome	Classificação	Vaga
603.931.656-04	Adriana de Souza e Silva	72º	E 323

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 5000076-40.2018.8.13.0431, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação, a candidata abaixo relacionada.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A SUPERVISÃO PEDAGÓGICA MONTE CARMELO/ROMARIA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
646.582.446-91	Gislene dos Reis Monteiro Nogueira	2º	ED 85

em cumprimento a decisão proferida nos Autos nº 0128589-93.2016.8.13.0686, nomeia, em caráter definitivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado da Educação, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A História TEÓFILO OTONI/SETUBINHA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
045.140.146-80	Emerson Farias Menezes	3º	ED 330

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000-16.085801-5/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A EDUCAÇÃO FÍSICA UNAI/UNAI

CPF	Nome	Classificação	Vaga
057.001.866-83	Michelle Magalhães Mendes	37º	ED 399

COMUNICADO

Por determinação do Senhor Governador **FERNANDO DAMATA PIMENTEL**, o ponto será facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 16, sexta-feira, tendo em vista o feriado da Proclamação da República, no dia 15 de novembro de 2018, quinta-feira. Ficam ressalvados os serviços de natureza médico-hospitalar, de segurança pública, os das Unidades de Atendimento Integrado – UAI, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e os dos Museus, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

07 1162850 - 1